



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

LEI Nº 0171

"Que seja dado nome à Praça de São João do Polêsine de: PRAÇA JOÃO LUIZ POZZOBON"

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça de São João do Polêsine, passa a denominar-se PRAÇA JOÃO LUIZ POZZOBON.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e sete dias do mês de novembro de 1996.

*Val Gassen*

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 27.11.96

*Delisete M. B. Vizzotto*

DELISETE M. B. VIZZOTTO

Secretári Mun. Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

Certifico para os devidos fins que a presente Lei estava afixada no lugar próprio no prédio desta Prefeitura nos dias 27/11 a 04

de dezembro de 1996 *Delisete M. B. Vizzotto*

DELISETE VIZZOTTO - Em 04 de 12 de 1996  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

SÃO JOÃO DO POLÊSINE

